



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO – 290/2025

Linhares ES, 16 de outubro de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Assunto: Requer que sejam tomadas as providências para realização operação tapa-buracos e manutenção em toda a extensão da Avenida Cachoeiro de Itapemirim, no bairro Aviso.

JUSTIFICATIVA:

Venho, por meio desta solicitação, requerer a atenção da Secretaria Municipal de Obras e dos demais órgãos competentes para que sejam adotadas, com a maior brevidade possível, as providências necessárias para a realização de operação tapa-buracos e manutenção viária em toda a extensão da Avenida Cachoeiro de Itapemirim, no bairro Aviso. A referida via encontra-se com diversos buracos ao longo de toda a sua extensão, comprometendo a trafegabilidade, causando transtornos aos motoristas e pedestres, além de representar riscos à segurança, podendo ocasionar acidentes e danos aos veículos.

A intervenção se faz urgente e necessária para garantir a mobilidade urbana, segurança viária e o bem-estar dos moradores e usuários da via.

Diante do exposto, solicito que as medidas cabíveis sejam tomadas com urgência, visando a recuperação e manutenção adequada da via pública mencionada.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-me à inteira disposição.

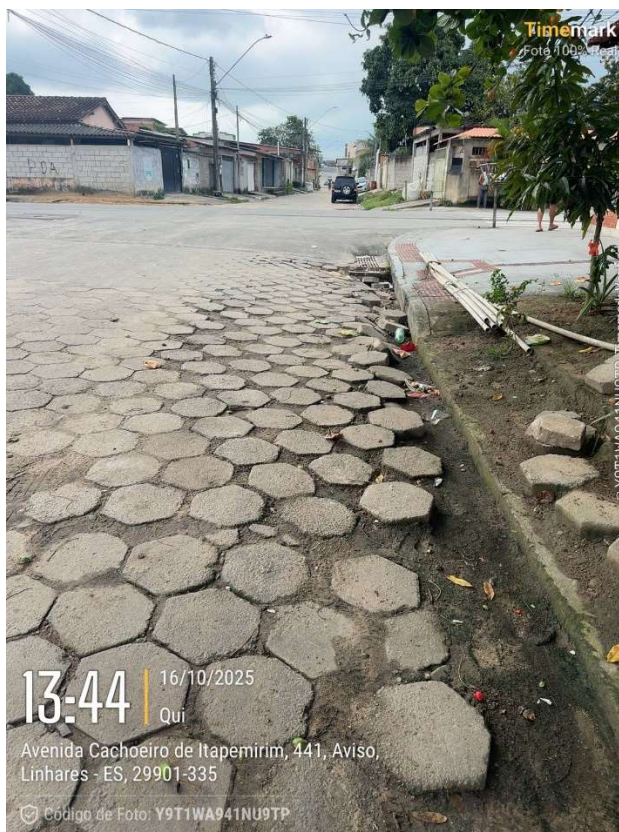
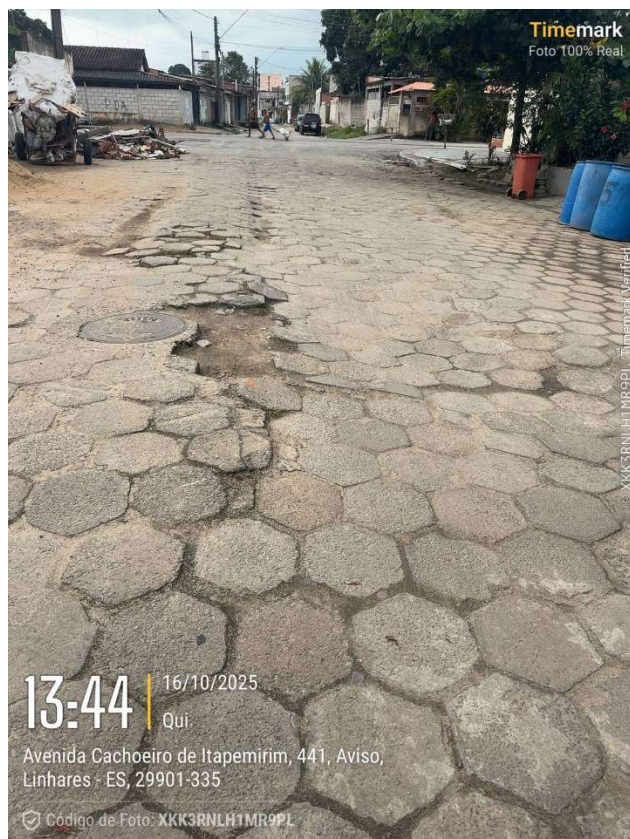
ADRIEL PAJÉ
Vereador – PSDB





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003700310034003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIEL SILVA SOUZA** em **16/10/2025 18:23**

Checksum: **950F7773A413CD052EBA211E42A0B93EE0891B7D935E30BB8B28619B72466B52**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.